



SUMÁRIO

- PORTARIA 01 DE 2024 - Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.
- PORTARIA 02 DE 2024 - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.
- PORTARIA 03 DE 2024 - Comissão para apuração da Dívida Consolidada.
- PORTARIA 04 DE 2024 - Comissão de Levantamento de Precatórios.
- PORTARIA 05 DE 2024 - Comissão de Levantamento de Inventário.
- PORTARIA 06 DE 2024 - Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.
- PORTARIA 07 DE 2024 - Disponibilidade financeira.
- EXTRATO Nº 375_2024 - ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006, 008, 020, 023, 024, 028, 029, 036_2024



Termo Aditivo



EXTRATO Nº 375/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATOS Nº PE048/24-01, PE048/24-02 e PE048/24-04. Contratadas: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES – ME, H. L. M. DE SOUZA LTDA e LITONIA DE OLIVEIRA NUNES DOURADO MAGALHAES LTDA 1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS: Renovam-se os prazos proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 22/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global dos contratos, serão mantidos sem quaisquer reajustes. **Fundamento legal:** lei 14.133/21. **Datas de assinaturas respectivamente:** 29/11 – 22/11 e 26/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Prefeito Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA. CONTRATO Nº PE050/24-01. Contratada: COMÉRCIAL DE FOGOS JVL LTDA 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: Renova-se o prazo proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 24/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global do contrato, será mantido sem qualquer reajuste. **Fundamento legal:** lei 14.133/21. **Data de assinatura:** 24/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Prefeito Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO BAHIA. CONTRATOS Nº PE097/24-01 e PE097/24-02. Contratadas: ARAUJO & NUNES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECÊ - COOAFRI - 1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS: Renovam-se os prazos proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 22/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global dos contratos, serão mantidos sem quaisquer reajustes. **Fundamento legal:** lei 14.133/21. **Datas de assinaturas respectivamente:** 22/11 e 29/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Prefeito Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATOS Nº PE102/24-01 e PE102/24-02. Contratadas: LITONIA DE OLIVEIRA NUNES DOURADO MAGALHAES LTDA e FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME - 1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS: Renovam-se os prazos proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 26/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global dos contratos, serão mantidos sem quaisquer reajustes. **Fundamento legal:** lei 14.133/21. **Datas de assinaturas respectivamente:** 26/11 – 29/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Prefeito Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATOS Nº PE105/24-01 e PE105/24-02. Contratadas: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME e ARAUJO & NUNES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS: Renovam-se os prazos proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 28/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global dos contratos, serão mantidos sem quaisquer reajustes. **Fundamento legal:** lei 14.133/21. **Datas das assinaturas:** 28/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Prefeito Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA. CONTRATOS Nº PE111/24-01 e PE111/24-06. Contratadas: C I ALVES BARRETO & CIA LTDA e SONG FARDAMENTOS LTDA - 1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS: Renovam-se os prazos proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 29/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global dos contratos, serão mantidos sem quaisquer reajustes. **Fundamento legal:** lei 14.133/21. **Datas das assinaturas:** 29/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Prefeito Municipal.**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO (TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO, COROA DE FLORES, TANATOPRAXIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATOS Nº PE146/24-01 e PE146/24-06. Contratadas: FULNERÁRIA DO PAFIR IRECÊ LTDA e WILIAM MENEZES ALVES LTDA (FULNERÁRIA PAX) - 1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS: Renovam-se os prazos proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 29/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global dos contratos, serão mantidos sem quaisquer reajustes. **Fundamento legal: lei 14.133/21. **Data de assinatura:** 29/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA. CONTRATO Nº PE141/24-01. Contratada: ERICLEIDE ALVES DOS SANTOS - ME - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: Renova-se o prazo proporcionalmente previstos nas cláusulas segunda e terceira do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 22/11/2024. Para a nova vigência contratual, o valor global do contrato, será mantido sem qualquer reajuste. **Fundamento legal: lei 14.133/21. **Data de assinatura:** 22/11/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.**

João Dourado, 29 de novembro de 2024.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria



Portaria nº 01 de 29 de Novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2024 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Sebastião da Silva de Andrade Presidente;
- b) Sr. Estevão Gomes Alves Membro;
- c) Sr. Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d) Sr. Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 3044 de 6 de Novembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

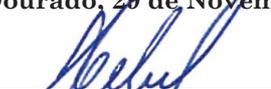


 **PREFEITURA**
JOÃO DOURADO
TRABALHANDO CUIDANDO DA GENTE

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 29 de Novembro de 2024.



Prefeito



Secretário

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria nº 02 de 29 de Novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Sebastião da Silva de Andrade– Presidente;
- b. Sr Estevão Gomes Alves Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

Art. 6º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 3044 de 6 de novembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

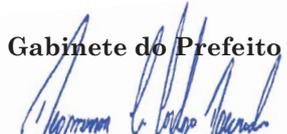
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

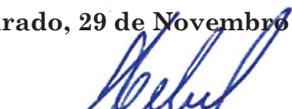


Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 29 de Novembro de 2024.



Prefeito



Secretário

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria nº 03 de 29 de Novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação,

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2023) e final atualizado (31.12.2024), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Sebastião da Silva de Andrade – Presidente;
- b. Sr Estevão Gomes Alves – Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2024, em

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



consonância com o Decreto nº 3044 de 6 de Novembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 29 de Novembro de 2024.



Prefeito



Secretário

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria nº 04 de 29 de Novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Natali Souto Dourado – Presidente;
- b. Sr Sebastião da Silva de Andrade – Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Estevão Gomes Alves – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 3044 de 6 de Novembro de 2024** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 29 de Novembro de 2024.


Prefeito


Secretário

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria nº 05 de 29 de Novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 3034 de 6 de novembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Sebastião da Silva de Andrade– Presidente;
- b. Sr Estevão Gomes Alves – Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 29 de Novembro de 2024.



Prefeito



Secretário

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria nº 06 de 29 de Novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, às aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

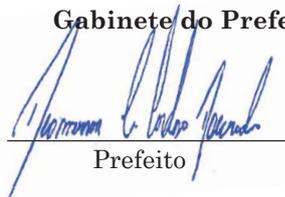
Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Sebastião da Silva de Andrade – Presidente;
- b. Sr Estevão Gomes Alves – Membro;
- c. Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d. Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 3034 de 06 de Novembro de 2024 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 29 de Novembro de 2024.


Prefeito


Secretário

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria nº 07 de 29 de Novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr Estevão Gomes Alves – Presidente;
- b) Sr Sebastião da Silva de Andrade – Membro;
- c) Sr Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Membro;
- d) Sr Caio Dourado Vasconcelos – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de João Dourado, 29 de Novembro de 2024.



Prefeito



Secretário da Fazenda/Finanças

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020